

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.132.413-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 79/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: Associação Assistencial e Promoção Social aos Carroceiros e Catadores de Materiais Recicláveis São Mateus e Adjacências

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Aldeia de Santo Inácio, nº 823, São Rafael, CEP: 08320-560, São Paulo/SP

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL AOS CARROCEIROS E CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.232.667/0001-33 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 3.192.359-3, com sede nesta Capital, na Rua Aldeia de Santo Inácio, nº 823, São Rafael, CEP 08320-560, São Paulo - SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu Presidente Senhor **PAULO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, brasileiro, casado, fiscal de transporte, portador da cédula de identidade RG nº 18.207.004-9 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 093.775.998-81, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09, Portaria nº. 50/2014-SES e Portaria nº. 67/2015-SES e, no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **17 de julho de 2015**;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

2014-0.132.413.0

193

1934

2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

3. Fica a Conveniente notificada para que apresente os documentos apontados nos itens abaixo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do despacho autorizatório, sob a pena de rescisão do convênio em tela:

a. Comprovante de Regularidade de Inscrição no CENTS, ou justificar a sua impossibilidade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 17 de julho de 2015.

SIMÃO PEDRO

Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PAULO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA

Presidente

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL AOS CARROCEIROS E
CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÃO MATEUS E ADJACÊNCIAS**

TESTEMUNHAS:

1)

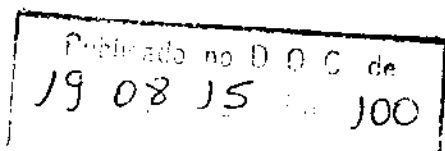
Nome: Rita Rajane X. Silva

R.G.: 12.835.229-2

2)

Nome: Edelvina M. S. Rodrigues

R.G.: 24.718.526-1



A
CCCD.
Sra. Coordenadora

Após publicação do Termo, para
o que mais caber.

19/08/15


Roberto X. e Silva
Chefe de Seção II
SES - A.I

Seguindo por
19/8 394

Maira B. dos Santos Oliveira
RF: 8221979
PMSP / SES / CCCD